

PROCESSO 23.0.000029736-4
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 5310 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o Curso **Módulo I - Dimensões Históricas e Sociais do Racismo – Parte 2; Módulo II - Política de Igualdade Racial - Parte 2; Módulo III - Ações Afirmativas no Governo Federal - Parte 2; Módulo IV - Comissões de Heteroidentificação – Parte 2, para a COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, para magistrados (as) e servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as) de Órgãos Parceiros, na modalidade presencial.

A ESMAT esclarece que *"A criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação no Âmbito do Poder Judiciário se mostra como uma medida crucial para a promoção da igualdade, o combate à discriminação racial e étnica, bem como para garantir a efetivação dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da isonomia, e foi determinada pela Presidência do Tribunal de Justiça pelo SEI nº 23.0.000010707-7 ."*

Resalta que *"O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu a Resolução nº 478, de 2022, como uma medida para promover a implantação da Comissão Permanente de Heteroidentificação em todos os órgãos do Poder Judiciário. Portanto, a adoção deste Projeto é uma forma de cumprir as orientações do Conselho Nacional de Justiça e demonstrar o compromisso com a efetivação das políticas de igualdade e combate ao racismo institucional. A heteroidentificação objetiva evitar a ocorrência de fraudes ou abusos no uso de políticas de ações afirmativas. Com a aplicação de critérios claros e procedimentos padronizados, busca-se reduzir o viés inconsciente que pode ocorrer nas decisões relacionadas a questões étnico-raciais, garantindo mais transparência e imparcialidade nos processos de inclusão e acesso a políticas públicas."*

Em conformidade ao cronograma disposto no item 4.1.4 do Projeto Básico (5256299), o curso acontecerá no período de **29 de agosto a 01 de setembro de 2023**, na modalidade **modalidade presencial**, conforme estrutura e cronograma disponibilizados no projeto pedagógico (5255272).

Segundo análise da ESMAT, a contratação em exame encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão que o professor possui notória especialização, capacidade técnica, experiência e idoneidade, conforme declarado nos subitens 2.1 a 2.4 do Projeto Básico 215 (5256299).

Dotação Orçamentária comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1366 (5275268), no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

O Parecer 1553 (5278261), de lavra da ASJUADMDG, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação do Projeto Básico (5256299).

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **aprovo** o Projeto Básico (5256299), **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/21 e, nos termos do nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta do Professor Doutor **GEORGE FRANÇA DOS SANTOS** para ministrar Curso **Módulo I - Dimensões Históricas e Sociais do Racismo – Parte 2; Módulo II - Política de Igualdade Racial - Parte 2; Módulo III - Ações Afirmativas no Governo Federal - Parte 2; Módulo IV - Comissões de Heteroidentificação – Parte 2, para a COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, para magistrados (as) e servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as) de Órgãos Parceiros, na modalidade presencial, pelo valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme Proposta acostada ao evento 5256296.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. SPADG, para publicação desta Decisão;
2. DCC, para providências alusivas à formalização do contrato;
3. DIFIN, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, **Diretora-Geral**, em 18/08/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5278266** e o código CRC **59188087**.